



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 004/2022

“Dispõe sobre o Diário Oficial do Município de Cambuí/MG e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ-MG, no exercício de suas atribuições e no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando o disposto no artigo 39 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal 2.893/2021;

Considerando que nenhuma das normas cria um modelo padronizado para tal fim;

Considerando que o sítio da Prefeitura Municipal (www.prefeituradecambui.mg.gov.br/) possui larga veiculação na internet, portanto, de forma mundial;

Considerando que a referida página possui um “caminho” inicialmente denominado “Publicações” e nele um de seus subitens denominado “Atos Oficiais”;

Considerando que dentre os “atos oficiais” são publicadas normas municipais;

Considerando que há possibilidade de adotar o Diário Oficial dos Municípios instituído pela Associação Mineira de Municípios (AMM) como meio de acesso a ditas normas, conciliando publicidade ampla e otimização de gastos, mas que dita conduta requer contratação em termos legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído como Diário Oficial do Município o campo existente no sítio do Município denominado “Atos Oficiais”, acessível pela aba denominada “Publicações”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Art. 2º. Na hipótese de contratação do Diário Oficial dos Municípios atrelado à Associação Mineira de Município, deverá o sítio municipal ter link de acesso ou informação que remeta os usuários para aquela página.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 12 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal